



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00455/2020 da Vereadora Rute Costa (PSDB)**

Dispõe sobre a criação do Parque Linear Santa Clara e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Parque Linear Santa Clara, localizado em toda extensão da avenida Luiz Ferreira da Silva no bairro vila santa clara - CEP: 03273-050.

Art. 2º- A área destinada a criação do parque é considerada Área de proteção permanente, embora degradada pela ação humana.

Art. 3º- A criação do Parque Linear da Guarapiranga tem os seguintes objetivos:

I. Preservar a permeabilidade do solo.

II. Preservar o Patrimônio natural

III. Promover o lazer, a prática esportiva, delimitações de trilhas e anexação e preservação de equipamentos esportivos.

IV. Implementação de pista de corrida, ciclovias, locais para eventos ou shows artísticos e demais equipamentos públicos condizentes com o propósito do parque.

Art. 4º - É vedado promover qualquer atividade, no interior do parque, que cause degradação ao meio ambiente.

Art. 5º - Para fins de implementação do referido parque o poder executivo promoverá, se necessário, a afetação das áreas necessárias a sua consecução.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2020, p. 71-72

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).